



OROCORIM DE DEVERE
VOTIS IN DEO

Prezado Faouaz Tahai
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá:

Of. PR/DL 208/2020

Muito lhe agradeço pela cópia da Moção nº 351, da autoria do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, aprovada na 161ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiá que o senhor preside, no dia 03 de novembro do ano em curso, apelando ao Presidente da Câmara dos Deputados para a inclusão na pauta do Projeto de Lei 4.754/2016, que tipifica crime de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a usurpação de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.

Realmente, num regime realmente democrático, a divisão dos Poderes deve ser bem nítida e definida para a salvaguarda dos deveres e dos direitos de todos.

Aproveito o ensejo para desejar ao senhor e a todos os Vereadores bom trabalho em prol do bem comum da nossa cidade.

Sinceras saudações. Em comunhão fraterna e preces,


Dom Vicente Costa
Bispo Diocesano de Jundiá

EXPEDIENTE
02/02/21

"Fazei tudo o que ele vos disser"(Jo 2,5)

Jundiá, SP, 25 de novembro de 2020.

DE-SE VISTA AO AUTOR.

Fauz Salu
Presidente
01/12/20